

ATA N.º 3

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

(PROCEDIMENTO N.º 03/CITRES MAIO/2026)

No âmbito da Empreitada de Conceção-Construção do Centro Integrado de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos na Ilha do Maio – CITRES Maio, reuniu o Júri do procedimento para responder aos esclarecimentos solicitados.

- I. **Data da Reunião:** 10 de setembro de 2026.
- II. **Objeto da contratação:** Empreitada de Conceção-Construção do Centro Integrado de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos na Ilha do Maio – CITRES Maio.
- III. **Designação do Júri:** Despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Camões, I.P., datado de dia 07 de agosto de 2026, aposto na Informação de Serviço n.º CICL/2026/5005 – DSCME/DPE.
- IV. **Membros do Júri presentes:**
 - a) Presidente em exercício: João Martins, Primeiro Vogal Efetivo, Coordenador do Projeto CITRES Maio, em substituição do Presidente do Júri, Carla Martins Rodrigues, que se encontra ausente por motivo de férias;
 - b) Vogal Efetivo: Abílio Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos Operacionais da LIPOR;
 - c) Vogal Efetivo (em substituição): Miguel Bolito, Segundo Vogal Suplente, Perito Jurídico.

Um dos interessados no procedimento identificado em epígrafe apresentou, no dia 31 de agosto de 2026, às 16h17m, dentro do prazo estabelecido para o efeito, e através dos endereços de correio eletrónico indicados nas peças do procedimento (contratos.citres@camoes.mne.pt e citres.maio@hotmail.com), o pedido de esclarecimentos que de seguida se transcreve, ao qual se dá a resposta infra.

Perguntas:

«No âmbito do PROCEDIMENTO Nº 03/CITRES MAIO/2026 intitulado "Conceção-Construção do Centro Integrado de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos na Ilha do Maio – CITRES Maio", vimos por esta solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 - No artigo 14º do procedimento de concurso diz "O Camões, I.P. indicará no anúncio do concurso as datas, locais e horas das visitas técnicas ao local da obra que serão asseguradas até ao termo do primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas". Perguntamos, qual a data da visita técnica e se a mesma tem carácter obrigatório, pois nos anúncios dos sites indicados no artigo 6 do respetivo procedimento, nada consta.

2 – Agradecemos a disponibilização do levantamento topográfico e o estudo prévio do projeto em formato autocad. Entendemos serem elementos fundamentais para que se possa preparar a solução de projeto.

3 – Tratando-se de uma empreitada conceção-construção, o que obriga ao estudo aprofundado e elaboração duma solução técnica e projeto base, entendemos que o prazo indicado para a entrega das propostas é manifestamente insuficiente. Neste sentido, solicitamos a prorrogação do prazo em mais 20 dias.»

Resposta:

Questão 1 — Visita técnica

As visitas técnicas previstas no artigo 14.º do Programa do Procedimento são sempre acompanhadas por um representante do Camões, I.P. (n.º 2), devendo os interessados manifestar a sua intenção de as realizar com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis (n.º 3). Não constam do elenco de documentos exigidos da proposta (artigo 18.º), nem a sua não realização é causa de exclusão (artigo 28.º).

O Anúncio do procedimento, publicado em jornal de circulação nacional em 19 de agosto de 2026, prevê, no seu ponto 8, a realização de visitas técnicas mediante marcação prévia, em dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00, no Monte Esgrovere, Ilha do Maio, até ao termo do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas. A não indicação de uma data única decorre da necessidade de prévia manifestação de interesse por parte dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º.

Cumpre esclarecer que o referido Anúncio, não obstante ter sido publicado em jornal na data acima indicada, não foi disponibilizado, na mesma data, no sítio eletrónico do Camões, I.P., o que explica a observação do interessado quanto à ausência dessa informação, incluindo a relativa às visitas técnicas. Tal desconformidade foi, entretanto, regularizada mediante aditamento ao Anúncio, publicado em 9 de setembro de 2026 no sítio eletrónico do Camões, I.P., e em jornal de circulação nacional em Cabo Verde, conforme deliberado em Ata n.º 2.

Em consequência, e conforme igualmente deliberado em Ata n.º 2, o prazo para manifestação de interesse na realização de visita técnica é prorrogado, terminando em 16 de setembro de 2026, permitindo a realização da visita técnica, caso solicitada, em 18 de setembro de 2026, por forma a garantir prazo adequado a contar da referida publicação.

Questão 2 — Levantamento topográfico e Estudo Prévio em AutoCAD

O procedimento em apreço desenvolve-se em regime de conceção-construção, tendo a Entidade Adjudicante disponibilizado um conjunto de elementos de base destinados a permitir aos interessados a compreensão do objeto do contrato e a preparação das respetivas propostas, designadamente o Programa Preliminar (Anexo I ao Caderno de Encargos) e o Levantamento Topográfico, o Estudo Geológico, o Estudo de Caracterização de Resíduos, o Estudo Prévio (incluindo peças escritas e peças desenhadas), o Estudo de Impacte Ambiental e a Declaração de Impacte Ambiental (Anexo VII ao Caderno de Encargos), nos termos do artigo 4.º/3 do Programa do Procedimento.

O pedido de disponibilização do levantamento topográfico e do Estudo Prévio em formato AutoCAD corresponde à disponibilização de ficheiros em formato editável. Nem o Programa do Procedimento, nem o Caderno de Encargos, estabelecem a obrigatoriedade de disponibilização dos referidos elementos nesse formato, constituindo os documentos já disponibilizados — incluindo as peças desenhadas do Levantamento Topográfico e do Estudo Prévio, integradas no Anexo VII ao Caderno de Encargos — os elementos de base do procedimento. Acresce que, nos termos da Cláusula 78.^a/6 do Caderno de Encargos, a disponibilização de elementos em suporte digital no formato DWG está prevista apenas como obrigação do Adjudicatário, relativamente às Telas Finais a entregar no termo da execução da obra, e não como obrigação da Entidade Adjudicante nesta fase do procedimento.

Acresce que, nos termos do artigo 18.^o do Programa do Procedimento, não é exigida nesta fase a definição concreta de um Projeto Base, com o grau de desenvolvimento e os elementos que lhe são próprios, devendo ser apresentada a conceção e solução técnica do empreendimento, incluindo a integração das diferentes componentes da infraestrutura, ao nível do Estudo Prévio desenvolvido (n.^o 1, alínea d), subalínea i), ficando o Projeto de Execução a cargo do adjudicatário em fase posterior à assinatura do contrato (n.^o 2), nos termos do Caderno de Encargos.

Questão 3 — Prorrogação do prazo em 20 dias

O prazo para apresentação das propostas foi fixado nos termos do artigo 21.^o do Programa do Procedimento, tendo em consideração a natureza e o objeto da empreitada, bem como os elementos técnicos disponibilizados aos interessados para efeitos de preparação das respetivas propostas.

Ponderados os fundamentos apresentados — designadamente o facto de não ser exigida nesta fase a definição de um Projeto Base ou a elaboração do Projeto de Execução, nos termos já expostos na Questão 2, e de os elementos de base necessários à preparação da proposta se encontrarem integralmente disponibilizados — considera-se não se encontrarem demonstradas, nesses termos, razões que justifiquem a prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias ao abrigo do n.^o 3 do artigo 16.^o do Programa do Procedimento.

Sem prejuízo do exposto, informa-se que o prazo para apresentação das propostas é, de qualquer forma, prorrogado por 21 (vinte e um) dias, com fundamento diverso do invocado pelo interessado — a saber, a não disponibilização do Anúncio do procedimento no sítio eletrónico do Camões, I.P. na data da sua publicação em jornal, nos termos do artigo 6.^o, n.^o 3, e do artigo 21.^o, ambos do Programa do Procedimento, conforme deliberado em Ata n.^o 2.

Em consequência, o prazo para apresentação de propostas, inicialmente fixado em 35 (trinta e cinco) dias contados a partir de 20 de agosto de 2026, passa a ser de 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir da mesma data, com termo em **14 de outubro de 2026, às 23h59**.

Presidente do Júri em exercício

João Martins

Vogal Efetivo

Assinado por: **Abílio José de Almeida Alves**
Num. de Identificação: 06965035
Data: 2026.09.10 09:25:51+01'00'

Abílio Almeida

Vogal Efetivo (em substituição)

Miguel Bolito